



LEI Nº 129/2011

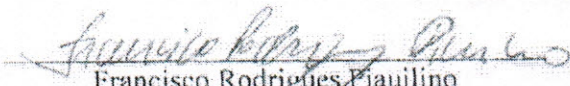
*INSTITUI NO DIA 23 DE AGOSTO DE  
CADA ANO O DIA DO EVANGÉLICO E  
DO MOVIMENTO PENTECOSTAL EM  
PAJEÚ DO PIAUÍ.*

O PREFEITO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no dia 23 de agosto de cada ano como dia do Evangélico e do Movimento Pentecostal que constará no Calendário Oficial do Município de Pajeú do Piauí;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, 17 de novembro de 2011.

  
Francisco Rodrigues Piaullino  
Prefeito Municipal